

Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos – 2008

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, a ser financiado com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12020/98.

1 OBJETIVO

O Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-científicos tem por objetivo apoiar financeiramente a participação de docentes/pesquisadores em eventos técnico-científicos relevantes a serem realizados no Brasil (exceto na cidade-sede da Instituição de vínculo do proponente) ou no exterior, no período de 1º de junho de 2008 à 31 de julho de 2009, para a apresentação de trabalhos de sua autoria.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os auxílios se destinam a instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, sediadas e atuantes no Paraná.

As instituições proponentes, por meio da respectiva Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Diretoria Científica, deverão elaborar e apresentar à Fundação Araucária um Plano Anual de Previsão de Eventos, composto pelos eventos que, segundo sua relevância científica, tenham sido previamente avaliados e aprovados e são recomendados para a participação de seus docentes/pesquisadores. Este planejamento subsidiará a elaboração, pela Fundação Araucária, do Plano Anual de Eventos.

São elegíveis no âmbito da presente Chamada, projetos enquadrados nas seguintes modalidades:

2.1 MODALIDADE A: PROJETOS INSTITUCIONAIS

Apoio a instituições públicas de ensino superior e de pesquisa sediadas e atuantes no estado do Paraná.

Nesta modalidade, a gestão dos projetos será compartilhada com a instituição proponente, a qual deverá, mensalmente, enviar planilhas com pedidos de apoio para a participação de seus docentes/pesquisadores em eventos previamente incluídos e aprovados no Plano Anual de Eventos, bem como atribuir o valor a ser alocado a cada participante, respeitados os valores-limite e os itens financiáveis especificados nesta Chamada.

A distribuição e a prestação de contas dos recursos financeiros alocados pela Fundação Araucária também será de responsabilidade das instituições proponentes.

2.2 MODALIDADE B: PROJETOS INDIVIDUAIS

Apoio a docentes/pesquisadores de comprovada qualificação e experiência, com vínculo permanente em instituições particulares de ensino superior, centros ou institutos de pesquisa legalmente constituídos, sem fins lucrativos, sediadas e atuantes no estado do Paraná.

Nesta modalidade, as instituições com as quais os proponentes têm vínculo empregatício serão co-responsáveis pela contratação e a prestação de contas dos recursos financeiros alocados pela Fundação Araucária para apoiar pedidos individuais de participação de seus docentes/pesquisadores em eventos previamente incluídos e aprovados no Plano Anual de Eventos, respeitados os valores-limite e os itens financiáveis especificados nesta Chamada.

Em ambas modalidades de projetos a instituição deverá apresentar um Plano Anual de Previsão da participação em eventos, elaborado pela respectiva Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Diretoria Científica ou equivalente, mediante ampla divulgação e consulta interna junto aos departamentos/ setores/ áreas integrantes da sua estrutura organizacional.

O Plano Anual de Previsão de Eventos deverá ser organizado por Áreas do Conhecimento, uma vez que poderá ser submetido aos Comitês Assessores de Áreas (CAAs) da Fundação Araucária para análise e recomendação de relevância científica dos eventos.

Após ser analisado, a Diretoria Científica da Fundação aprovará a relação de eventos relevantes que comporão o Plano Anual de Eventos, o qual será restituído aos coordenadores dos projetos institucionais e às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação/Diretorias ou órgãos equivalentes, para subsidiar o envio dos pedidos mensais ou pedidos individuais de solicitação de apoio à Fundação.

3 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- a) Apresentação de um só pedido de apoio ou de uma única proposta por participante (docente/pesquisador) a esta Chamada, independente da Instituição, da modalidade e da área do conhecimento.
- b) Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do participante e/ou da instituição co-responsável.
- c) Não serão elegíveis propostas de participantes que tenham sido contemplados com apoio financeiro na Chamada de Projetos 01/2007 da Fundação Araucária.

4 ABRANGÊNCIA DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas no âmbito das seguintes Áreas do Conhecimento:

- Administração e Economia;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas;
- Educação e Psicologia;
- Engenharias;
- Física e Astronomia;
- Geociências;
- Letras e Artes;
- Matemática, Estatística e Informática;
- Química.

5 RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

Para a presente Chamada, o Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos dispõe de orçamento da ordem de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a serem providos pelo Fundo Paraná, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do orçamento referente a 2007 e R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referentes ao orçamento de 2008.

Os valores-teto por participante serão de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos no exterior e de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para eventos no Brasil.

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária estipulará o valor-limite a ser consignado a cada instituição com base nos seguintes indicadores:

- a) Proporção numérica de seus Grupos de Pesquisa, certificados no CNPq até a data de publicação da presente Chamada¹. No caso de instituição que não possua Grupos de Pesquisa cadastrados, a cota-parte será calculada considerando-se o número fixo de 5 (cinco) Grupos de Pesquisa.
- b) Proporção numérica de docentes/pesquisadores titulados da Instituição (Mestres e Doutores) integrantes do seu quadro de pessoal efetivo².

6 ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Passagens aéreas ou terrestres.
- b) Despesas de estadia e alimentação.
- c) Taxas de inscrição nos eventos.

Os gastos com hospedagem e alimentação deverão respeitar os valores-limite estabelecidos nas normas de prestação de contas da Fundação Araucária.

Todos os comprovantes de pagamentos deverão apresentar data posterior à de contratação do projeto, dentro do prazo de vigência do convênio.

7 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE PREVISÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAL

A critério da instituição proponente, o respectivo *Plano Anual de Previsão de Eventos* poderá ser revisado e atualizado quanto aos eventos previstos para o período de 01/12/2008 a 31/07/2009. A atualização deverá ser submetida à Fundação Araucária de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (*Item 8 desta Chamada*). O valor-limite estipulado e consignado a cada instituição será mantido mesmo havendo alteração do plano anual inicial.

7.1.1 Modalidade A: Projetos Institucionais

Os projetos institucionais deverão ser submetidos via cadastramento no Sistema de Gestão de Projetos (Sigep), disponível no sítio da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br) observando-se os seguintes passos:

- a) Cadastrar o Coordenador (proponente) e a instituição co-responsável no Sigep.
- b) Enviar por via eletrônica, até as datas estabelecidas no Cronograma de Execução desta Chamada (Item 8), o Formulário Único de Projeto (FUP) indicando as metas físicas (número de eventos e valores) estimadas para cada mês correspondente.
- c) Anexar ao FUP o respectivo Plano Anual de Previsão de Eventos (elaborado de acordo com o formulário apresentado no Anexo I). O Plano deverá ser elaborado apenas no formato do Anexo I e o preenchimento incorreto dos dados solicitados no roteiro implicará em rejeição do mesmo, pela Fundação Araucária³.

1 Números cadastrados e disponíveis na página do CNPq até a data de publicação da presente Chamada

2 Na data de apresentação da proposta, a instituição deverá fornecer à Fundação Araucária uma declaração informando o número de integrantes de seu quadro de pessoal efetivo, bem como o de Mestres e Doutores.

3 O SIGEP somente aceita arquivos em formato “.rtf” ou “.pdf” para projetos. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.

- d) No prazo de até 5 (cinco) dias úteis⁴ após o envio eletrônico do FUP, encaminhar a seguinte documentação, via correio (de preferência por sedex) ou mediante entrega pessoal na secretaria da Fundação Araucária, para o endereço abaixo especificado:
- 1 (uma) cópia impressa do FUP cadastrado no Sigep, contendo o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador do projeto e pelo co-responsável pela instituição, para fins de comprovação do compromisso assumido⁵.
 - 1 (uma) cópia impressa do Plano Anual de Previsão de Eventos (formato de planilha), devidamente rubricada e assinada pelo coordenador do projeto.
 - 1 (uma) cópia impressa da declaração institucional informando o número de integrantes do quadro de pessoal efetivo da instituição, bem como o de Mestres e Doutores, na data da apresentação da proposta, assinada pelo seu representante legal.

Endereço: Fundação Araucária: Chamada de Projetos 05/2008
Av. Com. Franco, 1341 - Jd. Botânico - 80215-090 - Curitiba – PR

7.1.2 Modalidade B: Projetos Individuais

As instituições co-responsáveis, pertencentes à categoria de projetos da Modalidade B – Projetos Individuais, deverão enviar por correio (de preferência via sedex) ou por entrega pessoal na secretaria da Fundação Araucária, nos prazos estabelecidos no *Cronograma de Execução* desta Chamada (*Item 8*), 1 (uma) cópia impressa, acompanhada de ofício de encaminhamento assinado pelo co-responsável pela instituição, do respectivo Plano Anual de Previsão de Eventos que a instituição tem interesse em apoiar a participação de seus docentes/pesquisadores, de acordo com o formulário apresentado no Anexo I e 1 (uma) cópia impressa da declaração institucional informando o número de integrantes do quadro de pessoal efetivo da instituição, bem como o de Mestres e Doutores, na data de apresentação da proposta, assinada pelo seu representante legal.

7.2 APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

7.2.1 Modalidade A: Projetos Institucionais

Com base no Plano Anual de Eventos, devidamente homologado e restituído pela Fundação Araucária, a instituição deverá remeter, **mensalmente**, até as datas estabelecidas no *Cronograma de Execução para a Modalidade A*, 1 (uma) via das Planilhas Mensais detalhadas, informando⁶:

- a) Área do Conhecimento onde se insere o evento;
- b) Nomes do(s) participante(s) indicado(s) para cada evento;
- c) Atestado comprobatório de vínculo institucional dos participantes indicados, informando a existência de projeto de pesquisa cadastrado na instituição co-responsável;

4 Para fins de contagem de tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio ou a data de protocolo junto à Secretaria da Fundação Araucária.

5 Considera-se co-responsável pela instituição, no caso de Universidades o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e, nas demais Instituições, o seu Diretor Científico, ou equivalente.

6 **Atenção:** Não será aceita a inclusão, nas Planilhas Mensais, de eventos não previstos no Plano Anual de Eventos homologado pela Fundação Araucária.

- d) Identificação do evento, contendo:
 - Título completo (não usar siglas);
 - Instituição promotora (não usar siglas);
 - Local e período de realização.
- e) Identificação do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s), contendo:
 - Título completo;
 - Nome do autor principal e co-autor(es).
- f) Atestados de aceite da apresentação de trabalhos, fornecidos pelas comissões organizadoras dos eventos;
- g) Valor do desembolso total previsto para cada participante (sem necessidade de especificar os itens a serem financiados);

7.2.2 Modalidade B: Projetos Individuais

Com base no Plano Anual de Eventos aprovado e restituído à instituição pela Fundação Araucária, os projetos de natureza individual deverão ser encaminhados diretamente pelos pesquisadores proponentes de acordo com o seguinte roteiro⁷:

- a) Cadastrar o proponente e a instituição co-responsável no Sigep.
- b) Enviar pelo Sigep, dentro do prazo especificado no Cronograma de Execução para a Modalidade B, o Formulário Único de Projetos (FUP) descritivo da proposta individual⁸.
- c) No prazo de até 5 (cinco) dias úteis⁹ após envio eletrônico do FUP, encaminhar a seguinte documentação, via correio (de preferência por sedex) ou mediante entrega pessoal na secretaria da Fundação Araucária, para o endereço a seguir:
 - 1 (uma) cópia impressa do FUP devidamente assinada pelo proponente e homologada pelo co-responsável pela instituição¹⁰.
 - 1 (uma) cópia do *curriculum vitae* atualizado (formato Lattes) do proponente (Coordenador).
 - Atestado comprobatório de vínculo com projeto de pesquisa cadastrado na instituição (assinado pelo respectivo co-responsável pela instituição).
 - Documento oficial de aceite do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento.

Endereço: Fundação Araucária: Chamada de Projetos 05/2008
Av. Com. Franco, 1341 - Jd. Botânico - 80215-090 - Curitiba – PR

O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do Proponente.

7 **Atenção:** Não será aceita a inclusão, nas Planilhas Mensais, de eventos não previstos no Plano Anual de Eventos homologado pela Fundação Araucária.

8 O SIGEP somente aceita arquivos em formato “.rtf” ou “.pdf” para projetos. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.

9 Para fins de contagem de tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio ou a data de protocolo junto à Secretaria da Fundação Araucária.

10 Considera-se co-responsável pela instituição, no caso de Universidades o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e, nas demais Instituições, o seu Diretor Científico, ou equivalente.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 PLANOS ANUAIS DE PREVISÃO DE EVENTOS

Etapas	Data-limite
Envio do Plano Anual de Previsão de Eventos pelas instituições ¹¹	Até 28/04/2008
Envio do FUP pelo Sigep – Modalidade A	Até 09/05/2008
Restituição do Plano Anual de Eventos aprovados pela FA às instituições	Até 12/05/2008
Solicitação de revisão/atualização do Plano Anual (para o período de 01/01/2009 a 31/07/2009) ¹²	Até 31/10/2008
Revisão da análise de relevância científica dos eventos	Até 14/11/2008
Restituição do Plano Anual revisado pela FA às instituições	Até 21/11/2008

8.2 PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

8.2.1 Modalidade A: Projetos Institucionais

O envio de planilhas mensais detalhadas pelas instituições à Fundação Araucária deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Período de realização do evento	Prazo para envio da Planilha Mensal
1 a 30/06/2008	Até 26/05/2008
1 a 31/07/2008	Até 16/06/2008
1 a 31/08/2008	Até 14/07/2008
1 a 30/09/2008	Até 18/08/2008
1 a 31/10/2008	Até 15/09/2008
1 a 30/11/2008	Até 13/10/2008
1 a 31/12/2008	Até 17/11/2008

Período de realização do evento	Prazo para envio da Planilha Mensal
1 a 31/01/2009	Até 15/12/2008
1 a 29/02/2009	Até 16/01/2009
1 a 31/03/2009	Até 13/02/2009
1 a 30/04/2009	Até 13/03/2009
1 a 31/05/2009	Até 17/04/2009
1 a 30/06/2009	Até 15/05/2009
1 a 31/07/2009	Até 12/06/2009

A liberação da parcela de recursos para o mês em questão será feita diretamente às instituições co-responsáveis e estará condicionada ao envio das respectivas planilhas mensais detalhadas até os prazos estabelecidos.

8.2.2 Modalidade B: Projetos Individuais

As propostas individuais deverão ser enviadas diretamente pelos proponentes, via Sigep, seguindo os procedimentos descritos no item *Apresentação de Propostas* para a Modalidade B, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à data de realização do evento, à exceção do primeiro mês de apoio previsto na presente Chamada, conforme se define a seguir.

Para eventos que se realizem de 01 a 30/06/2008, a data-limite para submissão da proposta individual via Sigep será 19/05/2008.

11 Em conformidade com a notificação publicada em Destaque na página eletrônica da Fundação Araucária e enviada por correspondência eletrônica às instituições, em 31/março/2008.

12 Na atualização do Plano de Previsão de Eventos, incluir os eventos dos meses de Junho e Julho/2009.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

A análise e aprovação dos projetos contidos nas Planilhas Mensais (Modalidade A) e dos projetos individuais (Modalidade B) estarão fundamentadas nos seguintes critérios:

- a) Natureza, conteúdo programático e relevância científica do evento.
- b) Enquadramento no Plano Anual de Eventos aprovado, de acordo com a faixa de recursos estipulada e os itens financiáveis.
- c) Qualificação acadêmica e profissional dos pesquisadores participantes.
- d) Comprovação, por parte da comissão organizadora do evento, da inscrição e aceite do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s).
- e) Qualificação da instituição co-responsável.
- f) Plano de divulgação do trabalho a ser apresentado.

A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fundação Araucária.

A contratação dos projetos aprovados será realizada a partir da divulgação dos resultados, estando condicionada à disponibilidade de recursos do Fundo Paraná na ocasião.

10 ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 MODALIDADE A: PROJETOS INSTITUCIONAIS

Cada participante (docente/pesquisador) contemplado deverá enviar à respectiva instituição co-responsável, o relatório técnico de participação no evento, de acordo com o formulário-padrão disponível na página eletrônica da Fundação Araucária (ver Formulários/Relatórios/Apoio à participação em eventos), acompanhado do(s) certificado(s) de apresentação (ou documento oficial equivalente), de 1 (uma) cópia impressa e de 1 (uma) cópia eletrônica em formato PDF do(s) trabalho(s) apresentado(s).

A cada 30 dias, a contar da data de contratação, a instituição co-responsável enviará à Fundação Araucária um demonstrativo dos gastos realizados no mês correspondente.

Num prazo máximo de 30 dias da data de encerramento do convênio, a instituição co-responsável deverá enviar, via correio, a prestação de contas final acompanhada de um relatório-síntese do conjunto de projetos apoiados no período correspondente, juntamente com 1 (uma) cópia dos relatórios técnicos individuais, dos documentos comprobatórios de apresentação e do(s) trabalho(s) apresentado(s), este último tanto impresso como em formato eletrônico.

10.2 MODALIDADE B: PROJETOS INDIVIDUAIS

Para cada projeto individual contratado, a instituição co-responsável deverá enviar à Fundação Araucária, via correio, num prazo máximo de 30 dias após o término do evento, o relatório técnico de participação, de acordo com o formulário-padrão disponível na página eletrônica da Fundação (ver Formulários/Relatórios/Apoio à participação em eventos), acompanhado da prestação de contas final, de uma cópia do(s) certificado(s) ou outro(s) documento(s) comprobatório(s) de apresentação, de 1 (uma) cópia impressa e de 1 (uma) cópia eletrônica em formato PDF do(s) trabalho(s) apresentado(s) no evento.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cada participante poderá solicitar recursos para apenas um evento onde irá apresentar trabalho, seja como autor ou co-autor, independente da instituição co-responsável, da modalidade e da Área do Conhecimento.

Para trabalhos com multi-autoria o apoio será proporcionado a somente um dos autores.

As propostas serão julgadas somente após o recebimento e convalidação, pela Fundação Araucária, de toda a documentação requerida na Chamada.

Propostas que não atendam aos critérios estabelecidos na presente Chamada, especialmente quanto aos limites de prazo e valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis.

Por ocasião da publicação, os trabalhos apresentados deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao nome da Fundação Araucária, segundo o seu Manual Operacional, bem como da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) e do Governo do Estado do Paraná.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, uma cópia do(s) trabalho(s) apresentado(s) no evento, será disponibilizada no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, esta deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2Mb (dois megabytes) para o e-mail: barao@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Prestação de Contas do Apoio à Participação em Eventos – Protocolo N° <número>".

Não será permitida, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, etc.) devidamente justificados e comprovados pela instituição executora, a troca de participante após a aprovação do projeto.

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

A qualquer momento, a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 24 de abril de 2008.

.

.

.

.

.

.

.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente da Fundação Araucária